

## ACTA

### REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Nº 22/2007

**PRESIDENTE:** José Manuel Gonçalves.

**VEREADORES PRESENTES:** Vítor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida, Elsa Maria de Carvalho Soares Peres Correia, Mário Francisco Cancela Mesquita Montes, Andreia Catilina Soares Coutinho Simões, Maria José Fernandes Lacerda.

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Nuno Manuel Sousa Pinto de Carvalho Gonçalves, Presidente da Câmara.

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão.

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada por maioria com abstenção da Vereadora Andreia Catilina Soares Coutinho Simões.

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos, o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena.

Foram presentes dois votos de Pesar.

#### **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. CAMILO DE ARAÚJO CORREIA**

**299 A** – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Camilo de Araújo Correia.

“A consternação que se verificou com o falecimento do Dr. Camilo de Araújo Correia é testemunho do valor e da dimensão do homem que perdemos.

A sua vida pautou-se pela disponibilidade com que sempre deu o melhor de si a quem mais precisou dos seus cuidados, durante anos de muito trabalho e sacrifícios, geridos com mestria e muito amor ao próximo.

Profissionalismo e dedicação são marcas de um trabalho que deixa como legado.

Diante da sua partida, resta-nos a gratidão pelo modo como viveu e amou esta terra, a ela dedicando a sua vida, e o orgulho pelo contributo dado para que Peso da Régua seja um concelho mais próspero.

O seu desaparecimento constitui uma enorme perda para o concelho de Peso da Régua e para o País.

Que a sua figura de cidadão exemplar, a sua inteireza de carácter, a sua extraordinária dimensão humana, possam servir de exemplo a todos nós.

A Câmara Municipal do Peso da Régua, com emoção e respeito, manifesta pesar pela sua morte e apresenta sentidas condolências a toda a família.

Assim:

Proponho a aprovação de Voto de Pesar pela Câmara Municipal do Peso da Régua.”

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar.*

### **VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. CARLOS CARDOSO DOS SANTOS**

**299 B** – Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente o Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Cardoso dos Santos.

“A vida de Carlos Cardoso dos Santos terminou com 31 anos de serviço em prol da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários e da população reguense, à qual se dedicou num gesto voluntário transformado no lema religiosamente cumprido de dar “a vida pela vida”.

De 1959 a 1990, Carlos Cardoso dos Santos foi Comandante da Corporação de Bombeiros Voluntários do Peso da Régua, num exercício exemplar de funções, agradecido por todos os Reguenses.

Nos últimos 9 anos de vida, foi Comandante do Quadro de Honra da mesma Corporação, sublinhando dessa forma a regra pela qual pautou os seus 84 anos.

De 1984 a 1986, Carlos Cardoso dos Santos desempenhou funções de Vice – Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Peso da Régua.

Durante 12 anos (1987-1998), foi Provedor desta instituição, tendo trabalhado no desenvolvimento de projectos que se traduziram em mais e melhores oportunidades para os que mais precisam.

De 1999 a 2001, foi Presidente da Assembleia – Geral da Santa Casa da Misericórdia.

Em 2002, passou a Provedor Honorário da mesma.

A sua vida fica marcada pela solidariedade com que sempre trabalhou em benefício dos Reguenses, uma missão difícil que assumiu com coragem e determinação.

O dever de justiça impõe agora o reconhecimento público pela forma como orientou o seu serviço à comunidade.

Em Peso da Régua era figura cimeira, tornando-se, por isso, obrigatoriamente um homem de relevo da história do nosso concelho, que dele muito se orgulha.

A Câmara Municipal do Peso da Régua manifesta pesar pela sua morte e apresenta sentidas condolências a toda a família.

Assim:

Proponho a aprovação de Voto de Pesar pela Câmara Municipal do Peso da Régua.”

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Voto de Pesar.*

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

### **TESOURARIA**

Balancete – Período de 16 de Outubro a 29 de Outubro / 07 – Saldo do dia 29 de Outubro – Quatrocentos e quarenta cinco mil, quinhentos e sessenta sete euros e cinquenta um cêntimos.

### **APROVAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS DO EMPRÉSTIMO “BENEFICIAÇÃO DO GRANDE CAMPO DE JOGOS DO PESO DA RÉGUA”**

**300** - Foi presente para aprovação das cláusulas contratuais, o empréstimo “Beneficiação do Grande Campo de Jogos do Peso da Régua”.

*A Câmara deliberou por maioria com o voto de qualidade e os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, aprovar as cláusulas contratuais.*

### **JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO**

#### **PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA DE OBRA PROTOCOLADA**

**301** - Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Loureiro a solicitar autorização da transferência de verba da obra protocolada para o segundo muro do campo de futebol em Paredes de Baixo.

*A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido.*

## **DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL**

### **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A ASSOCIAÇÕES DE APOIO Á ALIMENTAÇÃO, NOS JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

**302** - Foi presente uma informação da Divisão de Acção Social e Cultural a solicitar a atribuição dos subsídios nos montantes a seguir discriminados, às Associações que prestaram apoio na alimentação dos Jardins de Infância e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

1 – Associação Cultural e Beneficente de Santa Maria – Sedielos .....	737,00 €
2 – Centro Comunitário da Casa do Povo de Fontelas .....	3 839,00 €
3 – Centro Social D. Manuel Vieira de Matos .....	1 540,00 €
4 – Centro de Dia de Vilarinho dos Freires .....	2 074,80 €

*A Câmara deliberou por unanimidade atribuir os subsídios às Associações referidas.*

## **DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS**

### **ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO DURÃO**

**303** - Foi presente um ofício da Administração do prédio Durão a solicitar averiguação da zona comercial deste edifício, por apresentar problemas de odores, e dejectos e problemas relacionados com a toxicodependência.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Arquitecto Adriano Ferreira, Director do departamento Técnico Municipal, Engenheiro Vítor Carvalho, Chefe de Divisão Técnica de Obras e Engenheiro Espírito Santo, Chefe de Divisão de Saneamento Básico e Serviços Urbanos que constituem a Comissão de vistorias Técnicas prevista no artigo 90.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 177/2001 de 4 de Junho, levaram a efeito uma vistoria ordenada por despacho de 24 de Setembro 2006, do Exmo. Sr. Vereador Engenheiro Mário Montes, a parte comercial do designado Edifício Durão sito na Avenida Dr. Antão de Carvalho. Nos termos do disposto no mesmo artigo e diploma, foi notificada a Administração do Condomínio, em representação dos proprietários do imóvel, não tendo comparecido à vistoria qualquer perito por si nomeado.

E, pelos peritos foi verificado:

1 – A área vistoriada abrange os pisos compreendidos entre o nível inferior à cota da Alameda dos Capitães e o piso das únicas entradas à cota da Avenida Dr. Antão de Carvalho e Praça do Município.

2 – A área comercial, incluindo-se aqui as partes que lhe são comuns, encontra-se em muito mau estado geral de conservação, sendo visíveis diversos sinais de degradação.

3 – Entre estes sinais foi possível detectar um cheiro desagradável proveniente de uma fracção com acesso franco, pelo facto do fecho da porta se encontrar danificado.

4 – As paredes e tectos possuem inscrições, sendo visível a ausência de conservação em escadas, com alguns patins danificados e ausência de corrimãos em alguns lanços.

5 – O tecto falso mostra a ausência de algumas peças de revestimento e a instalação eléctrica apresenta grandes deficiências, quer no seu estado de conservação, quer na sua eficiência para iluminação dos espaços.

6 – Em face do exposto, entendem os peritos, ao abrigo do disposto no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro e demais legislação em vigor, que:

- a) Os proprietários deverão ser notificados para proceder à execução de trabalhos de conservação, limpeza e reparação das deficiências referidas nos pontos anteriores;
- b) Fixar o prazo para as tarefas mencionadas na alínea a) em 30 dias;
- c) Mais será de notificar os proprietários que em caso de incumprimento se procederá nos termos previstos no n.º 1 do artigo 91.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 177/2001 de 4 de Junho.
- d) Deverá proceder-se nos termos previstos no C.P.A.”.

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços, mandando proceder em conformidade.*

**PROCESSO DE OBRAS Nº 7/2005**

**DE IMOBILIÁRIA IRMÃOS ALMEIDA ALVES**

**URB. QUINTA VIANA – GODIM, PESO DA RÉGUA**

**304** - No seguimento da deliberação n.º 212 de 24/07/2007, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Nada a opor à aprovação final de aditamento de alterações introduzidas ao projecto inicial, e respeitantes a alteração de material de revestimento de tectos interiores de habitações e disposição de lugares de estacionamento em cave com a criação de um lugar suplementar, sem qualquer alteração aos projectos de especialidades.”

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o aditamento de acordo com a informação dos serviços.*

### **IMÓVEL EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO DE**

### **ACÁCIO SOUSA COUTINHO GOUVEIA**

### **LUGAR DO PINHEIRO – LOUREIRO**

**305** - No seguimento da deliberação n.º 495 de 14/11/2006, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação da Divisão Técnica de Obras do teor seguinte:

“De acordo com o V/ pedido de informação datado de 01/06/07, e relativamente à obra “ imóvel em mau estado de conservação”, de Acácio Sousa Coutinho Gouveia e Outros, Lugar do Pinheiro – Loureiro, na sequência de uma visita ao local, informo que é necessário proceder à execução dos trabalhos de conservação que deverão incluir, entre outros, a drenagem de águas ou a impermeabilização do solo na área correspondente ao perímetro da construção e respectivo encaminhamento das águas.

Em termos orçamentais, estes serão abrangidos pelos artigos de demolição e rede de drenagem de águas pluviais, constantes no orçamento e totalizarão um valor de 1 620,00 €.

Assim, e de acordo com a presente informação, deixo à consideração de V.ª Ex.ª a execução dos referidos trabalhos.”

*Em virtude dos prejuízos causados com o mau estado de conservação do imóvel referido, e da impossibilidade da notificação pessoal dos seus herdeiros, a Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços prestada em 10/05/2007, mandando proceder em sua conformidade.*

### **FRANCELINO FERNANDES**

### **“CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE”**

**306** - Foi presente um ofício do Sr. Francelino Fernandes, residente na Rua Dr. Guilherme Cirde, Rio Tinto, a solicitar parecer favorável para a “constituição de compropriedade” do prédio rústico.

Nada a opor a que seja certificado o requerido, nos termos do disposto no número 1 do artigo 54.º da Lei 64/2003 de 23 de Agosto, que alterou a Lei 91/95 de 2 de Setembro, já que do negócio referido não resulta qualquer parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos.

*A Câmara deliberou por unanimidade mandar certificar o requerido.*

## **DEFINIÇÃO DE ÁREA DE PROIBIÇÃO DE ESTABELECIMENTOS JUNTO A EDIFÍCIOS ESCOLARES**

**307** - Foi presente uma informação referente à definição de área de proibição de estabelecimentos junto a edifícios escolares de ensino básico e secundário.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Na sequência da nossa informação de 21 de Agosto p.p. e atendendo ao despacho exarado pelo Exmo. Sr. Vereador Eng.º Mário Montes, para esclarecimento dos critérios que conduziram à definição dos limites propostos, bem como à possibilidade de alteração de estabelecimentos, somos a informar que:

O artigo 4.º do Decreto – Lei 234/2007 de 19 de Junho refere que as áreas relativas à proibição de instalação dos estabelecimentos de bebidas onde se vendam bebidas alcoólicas para consumo no próprio estabelecimento ou fora dele deverá ser delimitada por cada município;

E, exclui desta proibição a modificação de estabelecimentos existentes, de acordo com a própria definição do conceito constante na b) do n.º 2 do Artigo 1.º, que considera como tal qualquer alteração do estabelecimento, incluindo a sua ampliação ou redução, bem como a alteração da entidade titular da exploração;

Igualmente, o artigo 5.º do Decreto – Lei 259/2007 de 17 de Julho refere que as áreas relativas à proibição de instalação dos estabelecimentos onde se vendam bebidas alcoólicas para consumo no próprio estabelecimento ou fora dele são delimitadas por cada município em colaboração com a direcção regional de educação;

Também a definição de modificação prevista neste diploma é similar à prevista no anterior decreto – lei;

Quanto à questão relativa às distâncias a fixar, e já que o critério adoptado não considerou condições objectivas e antes baseado em questões como as áreas de protecção vigentes para afastamentos de construções a área de protecção a edifícios escolares e património classificado, somos de parecer que seja solicitada a colaboração da Direcção Regional de Educação, no âmbito previsto no artigo 5.º do Decreto – Lei 259/2007 de 17 de Julho.”

*A Câmara deliberou por unanimidade solicitar à Direcção Regional de Educação um parecer sobre o assunto.*

## **EXPOSIÇÃO SOBRE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL**

### **PROJECTO LINHA DUPLA VALDIGEM – VILA POUCA DE AGUIAR**

**308** - Foi presente uma exposição sobre a avaliação do impacte ambiental – Projecto linha dupla Valdigem – Vila Pouca de Aguiar.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Na sequência de reclamação apresentada nesta Câmara Municipal pelo Sr. João Ferreira sobre o assunto em referência e das nossas anteriores informações, somos de parecer que a presente exposição seja remetida à Direcção de Serviços de Electricidade do Ministério da Economia e Inovação.

E isto, apesar de em tempo útil o Sr. João Ferreira ter apresentado uma reclamação sobre o assunto durante o período de consulta pública.

No entanto, e dada a oportunidade, somos de parecer que seja referido que a Câmara Municipal se encontra preocupada com o impacto que a implantação da linha poderá ter sobre a paisagem considerada património de toda a Humanidade, recomendando expressamente que em fase de obra seja considerada a hipótese de minorar o seu efeito perverso, através da utilização de toda a largura do espaço canal reservado para que a localização dos postes tenha sempre lugar nos pontos mais favoráveis do ponto de vista paisagístico e com menor risco de radiação radioelétrica para as populações mais próximas.”

*A Câmara deliberou por unanimidade concordar com a informação dos serviços.*

*Mais deliberou remeter a exposição à Direcção de Serviços de Electricidade do Ministério da Economia e Inovação e à REN.*

### **PROCESSO DE OBRAS Nº 15/2007**

#### **MUSEU DO DOURO**

#### **RUA MARQUÊS DO POMBAL – PESO DA RÉGUA**

**309** - No seguimento da deliberação nº 80 de 03/04/2007, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação do Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Nada a opor à aprovação final do projecto para reconstrução e ampliação de edificação, nos termos previstos no Artigo 23.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 177/2001 de 4 de Junho.

Assim, nos termos previstos no Artigo 76.º do mesmo diploma, o interessado deverá requerer, no prazo de um ano, a emissão do respectivo alvará para execução dos trabalhos pelo prazo de 16 meses, devendo ser cumpridas as condições mencionadas no parecer da entidade acreditada para apreciação de projecto de rede de gás.

Dadas as características dos trabalhos serão de dispensar os procedimentos previstos no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização sobre a vistoria a implantação pelos nossos serviços.”

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projecto de acordo com a informação dos serviços.*

### **PROCESSO DE OBRAS N.º91/2006**

#### **A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**

#### **QUINTA DE SERGUDE**

#### **GODIM – PESO DA RÉGUA**

**310** - No seguimento da deliberação n.º 482 de 31/10/2006, foi novamente presente o processo em epígrafe.

Traz informação de Departamento Técnico de Obras do teor seguinte:

“Nada a opor à aprovação final de projecto para construção de edificação, nos termos previstos no Artigo 23.º do Decreto – Lei 555/99 de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 177/2001 de 4 de Junho.

Assim, nos termos previstos no Artigo 76.º do mesmo diploma, o interessado deverá requerer, no prazo de um ano, a emissão do respectivo alvará para execução dos trabalhos pelo prazo

de 24 meses, devendo ser entregues os elementos previstos na legislação em vigor, entre os quais se inclui o termo de responsabilidade pela direcção técnica da obra, devendo ser cumpridas as condições mencionadas no parecer da entidade acreditada para apreciação de projecto de rede de gás.

Deverá ainda ser feita pelos nossos serviços a vistoria a implantação da edificação, nos termos previstos no Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização.”

*A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista aprovar o projecto de acordo com a informação dos serviços.*

Foram presentes as seguintes declarações de voto:

Declaração de voto dos vereadores do Partido Socialista:

*Este é um projecto do gabinete técnico “Nuno Gonçalves e Félix, Lda.”, sediado em Peso da Régua, de que o Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua é sócio, e elaborado já após a sua tomada de posse como Presidente da Câmara.*

*Apenas participamos na decisão deste assunto por respeito ao cargo para que fomos eleitos por uma parte dos Reguenses e para não prejudicar os interesses do(s) munícipe(s) requerente(s).*

*Abstemo-nos de discutir a substância da matéria em causa, mas votamos contra o requerido pelas seguintes razões:*

*Com efeito:*

*1 - Temos dúvidas sobre a situação jurídico – legal do Sr. Presidente da Câmara Municipal.*

*2 - Consideramos inadmissível e intolerável a posição do Sr. Presidente da Câmara Municipal dos pontos de vista político e ético.*

*2.1 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua, Eng.º Nuno Gonçalves é sócio do gabinete de arquitectura “Nuno Gonçalves e Félix, Lda.”, autor do projecto em análise.*

*Como sócio do gabinete em causa, o Sr. Presidente da Câmara tem, objectivamente, interesses económicos e/ou outros nos resultados desse gabinete. Um gabinete de arquitectura e engenharia tem como objectivo principal fazer projectos e “vive” dos projectos que elabora.*

*Os clientes, como é natural, quando procuram os serviços de um gabinete do género, é para que o mesmo lhes execute da melhor maneira o que solicitam, ou seja, a elaboração de um projecto, o seu tratamento e a sua aprovação pelas entidades competentes, designadamente pela Câmara Municipal, sem que esta seja presidida por uma pessoa que é sócia desse gabinete. Certamente quanto melhores “garantias” derem mesmo que subscientes ou subliminares, isto é, de que o projecto é elaborado, aprovado e executado, obviamente mais clientes procurarão os serviços desse gabinete. A mais clientes, corresponderão mais projectos e mais e melhores resultados económicos, logo mais dividendos a serem distribuídos pelos sócios.*

*2.2 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal do Peso da Régua aprecia e vota, nos termos legais, todos os projectos submetidos a deliberação da Câmara Municipal do Peso da Régua e*



elaborados por gabinetes, profissional e economicamente, concorrentes do gabinete de que é sócio.

2.3 - Nos termos legais o Sr. Presidente da Câmara Municipal superintende na gestão do pessoal da Câmara Municipal.

Isto significa que superintende legalmente nos funcionários da Câmara Municipal que analisam e dão parecer, quer aos projectos elaborados pelo gabinete de que é sócio, quer aos elaborados pelos gabinetes concorrentes do seu.

2.4 - O Sr. Presidente da Câmara Municipal foi eleito pela maioria dos Reguenses para desempenhar na plenitude esse cargo com as funções e competências legais a ele inerentes.

Certamente que não foi eleito para ser Presidente em algumas situações e noutras actuar como se não fizesse parte da Câmara Municipal.

Acresce que há matérias importantíssimas para o Concelho do Peso da Régua, nomeadamente, projectos de loteamento, urbanizações e variadas construções urbanas, entre outras, em que a opinião política e a decisão do Presidente da Câmara Municipal não são conhecidas por auto – impedimento do próprio Presidente.

Os Reguenses sempre elegeram Presidentes da Câmara para todos os dias e para a generalidade das decisões e dos actos. Hoje, temos um Presidente de Câmara Municipal parcelar, isto é, que deixa de o ser “legalmente (?)” quando os seus interesses pessoais se sobrepõem aos interesses públicos da Comunidade Reguense.

2.5 - Esta posição do Sr. Presidente da Câmara conduz a situações caricatas e anormais como a descrita na acta da reunião da Câmara Municipal do Peso da Régua, realizada no passado dia 23 de Janeiro de 2007.

Os Vereadores do PS não estiveram presentes na referida reunião de Câmara.

O que aconteceu então?

A Câmara Municipal reuniu normalmente e deliberou por unanimidade, o seguinte:

- Ratificação de um despacho do Sr. Vereador em regime de permanência;
- Aprovação de um relatório da CPCJ para atribuição de uma habitação social;
- Aprovação de um subsídio à Comissão Paroquial Angariadora de Fundos de Poiares;
- Aprovação de um subsídio para o Centro Paroquial de Santa Maria de Sedielos;
- Aprovação da apresentação da candidatura da II fase da remodelação do Campo Artur Vasques;
- Aprovação da elaboração de um Plano Estratégico do Município;
- Aprovação da apresentação de uma candidatura do complemento de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Galafura;
- Aprovação de uma proposta de trabalhos a menos na obra de abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;
- Aprovação de trabalhos a mais para a mesma obra;

- *Aprovação da apresentação de candidatura do complemento ao abastecimento de água e drenagem de águas residuais à freguesia de Vilarinho dos Freires;*
- *Aprovação da posse administrativa de um imóvel;*
- *Indeferimento da prorrogação do prazo de validade da licença de duas obras particulares;*
- *Aprovação de um projecto de arquitectura de uma obra particular;*
- *Aprovação do projecto da Rede de Distribuição de Gás Natural a Baixa Pressão no Pólo do Peso da Régua;*
- *Autorização de entrega de cópia autenticada de todo o processo de licenciamento da Associação Cultural e Beneficente de Santa Maria de Sedielos.*

*Até aqui tudo correu normalmente e como devia ser.*

*Mas, eis que surgem casos para análise em que o Sr. Presidente da Câmara se declara impedido, por serem assuntos tratados pelo gabinete de arquitectura de que é sócio. O Sr. Presidente deixa de o ser e a Câmara Municipal por esse facto deixa de ter quórum e acaba a reunião. Vários assuntos ficaram por decidir.*

*Os interesses pessoais do Sr. Presidente da Câmara (ser sócio de um gabinete de arquitectura) sobrepujaram-se aos interesses gerais do Município e aos interesses particulares dos munícipes prejudicados por essa sua atitude.*

*Realçemos, por último, que esta nossa posição e declaração, apenas visa a defesa dos princípios e da ética, dos interesses dos Reguenses e nada tem de pessoal contra o Sr. Presidente da Câmara Municipal e muito menos contra o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves.*

*Para finalizar relembremos as palavras de Sua Ex.ª o Presidente da República, Sr. Prof. Dr. Aníbal Cavaco Silva proferidas na Assembleia da República na Sessão Solene comemorativa do 33.º aniversário do 25 de Abril (25.04.2007):*

*“É preciso que exista uma clara separação entre actividades políticas e actividades privadas, que as situações de conflito de interesses sejam afastadas por imperativo ético e não apenas por imposição da lei “.*

*Declaração de voto dos vereadores do PSD:*

*Os reguenses quando elegeram o Sr. Nuno Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal, tinham conhecimento das condições em que o faziam.*

*O Sr. Eng.º Nuno Gonçalves sempre declarou que não iria abdicar da sua qualidade de sócio do seu gabinete “Nuno Gonçalves & Félix Lda.”, porque qualquer manobra, incoberta nesse sentido, seria bem menos ética que a sua permanência nessa qualidade. Mais a mais foi declarado na campanha eleitoral pelo PS que o gabinete que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves, era sócio, já detinha cerca de 70 % dos processos em análise na Câmara Municipal.*

*Por este facto e se analisarmos o momento dos processos que o Sr. Eng.º Nuno Gonçalves é titular, concluiremos que não chegam nem de longe, nem de perto a estas percentagens.*

*Não reconhecemos também aos Srs. Vereadores do PS o direito a julgamentos éticos ou morais sobre a pessoa do Sr. Presidente da Câmara. Tanto mais que no âmbito das suas*

*competências poderia dar andamento destes processos sem que os mesmos tivessem que ser apreciados por este executivo.*

*Por último, não compreendemos as insinuações de que os funcionários desta casa sejam susceptíveis a qualquer tipo de pressão ou coação por parte do Presidente da Câmara ou qualquer outro vereador.*

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram doze horas, da qual se lavrou a presente acta que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.